

pessoal desta Câmara Municipal, a candidata classificada em 1.º Lugar no respectivo concurso, após ter sido dispensada da frequência de estágio, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme decisão do respectivo Júri de Estágio.

A nomeação é feita com carácter de urgente conveniência de serviço e produz efeitos ao dia 10 de Dezembro de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071524

Aviso n.º 25612/2007

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que nomeou para preencher um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Arquitecto, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a funcionária Cláudia Maria Martins Quelhas, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071528

Aviso n.º 25613/2007

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo entre esta Câmara e Paulo Jorge Lages Pernadas, Técnico Superior de Arqueologia, com a duração de 1 (um) ano o qual tem início hoje dia 10 de Dezembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071532

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 25614/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro findo, foi nomeada Ester de Faria Camacho e Escórcio Rodrigues Vieira da Silva, para a categoria de para Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Serviço Social, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611071466

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 25615/2007

Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de dois lugares de Operários Principais (Pintores)

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Torna público que, por despacho de 7 de Dezembro, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

5 — Remuneração e regalias sociais — A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone;

b) Concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública a classificação de serviço dos seis últimos anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Curriculum vitae detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

8.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior, implica a respectiva exclusão.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — o método de selecção será constituído por: avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação profissional;

CS= Classificação de serviço.

a) Habilitações literárias (HL):

Escolaridade obrigatória — 18 valores;

Escolaridade superior à anterior referida — 20 valores.

b) Experiência profissional (EP) — valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos — 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 6 anos — 10 valores;

Com experiência superior a 6 anos e até 8 anos — 14 valores;

Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos — 16 valores;

Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos — 18 valores;

Com experiência profissional superior a 20 anos — 20 valores.